Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.481, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.200,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal - de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria- da Câmara Municipal, de crédito adicional de Cr$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), suplementar às dotações a seguir discriminadas:

	Cr$
a) 0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
I-PODER LEGISLATIVO	
b) Secretaria da Câmara	
6-0 / 3.1.2.0.0.0 -- Material de Consumo	
03-Para lanches e refrigerantes aos Senhores Vereadores em sessão..	300,00
b) crédito especial aberto pela Lei nº 1.423/ 74 (para locação de máquina xerográfica e despesas correlatas).....	900,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com anulações parciais das verbas seguintes:

	Cr$
0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
I-PODER LEGISLATIVO	
a) Presidência da Câmara	
3-0 / 3.1.3.0.0.0 -- Serviços de Terceiros	
04-Para assinaturas de jornais e revistas.....	124,00
05-Para despesas de viagens e estadas.....	850,00
b) Secretaria da Câmara	
7-0 / 3.1.3.0.0.0 -- Serviços de Terceiros	
01-Para publicação de atos oficiais	226,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro - de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil nove-- centos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente